LEI Nº 2.490, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1077, no dia 08/11/2023.

Declara entidade de utilidade e interesse público para o município de General Câmara o CTG Forqueta de Santo Amaro.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° Fica declarada entidade de utilidade e interesse público para o município de General Câmara, o CTG Forqueta de Santo Amaro, entidade civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede no distrito histórico de Santo Amaro do Sul

Parágrafo único. À entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens da legislação vigente, enquanto o Estatuto social mantiver suas atividades culturais, sociais e desportivas,

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 08 de novembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS FORNARI e HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/7D46-2899-826D-D5D3 e informe o código 7D46-2899-826D-D5D3